



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## = MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

**SESSÃO :-** 123ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

**DATA :-** 22 DE ABRIL DE 2024.

**HORÁRIO:-** 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

**1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 359/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-07/2024, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$3.057.028,76 e suplementar de R\$5.839.943,18 ao orçamento de 2024 e dá outras providências, com emendas modificativas em dispositivos, relativas à técnica legislativa, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

**2. Requerimento nº 75/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre os investimentos na área da Saúde, através de recursos financeiros advindos de emendas impositivas.

**3. Requerimento nº 76/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da possibilidade de alteração da Lei 1750, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Transporte Estudantil.

**4. Requerimento nº 77/2024**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre as ações ao combate e prevenção contra a epidemia de dengue.

Santa Branca, 19 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente  
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
Data: 19/04/2024 15:20:11 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
PRESIDENTE



*Ata nº 132. Ata da centésima vigésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e cinco minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima vigésima segunda sessão ordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº393/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-09/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de R\$4.030.549,37 ao Orçamento de 2024 e dá outras providências. **2. Projeto de Lei Complementar** (processo nº394/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-10/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de R\$80.188,47 ao Orçamento de 2024 e dá outras providências. **3. Projeto de Lei Complementar** (processo nº395/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-11/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de R\$493.795,24 ao Orçamento de 2024 e dá outras providências. **4. Projeto de Lei** (processo nº392/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-08/2024, que altera o art. 3º da Lei nº 1736, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal. Os projetos de lei mencionados anteriormente receberam o seguinte Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **5. Requerimento nº68/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, cópia atualizada de mapas da zona urbana e rural deste Município. **6. Requerimento nº69/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, reiterando a obtenção de informações, ao Sr. Prefeito, sobre a conservação da Rua Olivio Santorato. **7. Requerimento nº70/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, informações a respeito das atribuições de Auxiliar de Vida Escolar – AVEs. **8. Requerimento nº 71/2024**, de autoria do Vereador*



Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a distribuição de cestas básicas pela Prefeitura. **9. Requerimento nº72/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre serviços de manutenção no Centro Sócio Educacional. **10. Requerimento nº73/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, cópia da análise da evolução do orçamento do Município nos anos de 2021 a 2023. **11. Requerimento nº 74/2024**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio e outros, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a parceria da Promoção Social do Município, com a Prefeitura de Suzano. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 15/04/2024”. **12. Indicação nº 143/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita a retirada de terra na Rua Benedito Cursino dos Santos, bairro Jardim Albuquerque. **13. Indicação nº 144/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem realizadas melhorias nas quadras esportivas recém-inauguradas. **14. Indicação nº 145/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita manutenção de via pública no bairro Cachoeira I. **15. Indicação nº 146/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Eustáquio Faria, bairro Recando da Cachoeira I. **16. Indicação nº 147/2024**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita manutenção na Estrada do Caetê, subida da fazenda do Magano. **17. Indicação nº 148/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção em via pública do bairro Planalto Alzira. **18. Indicação nº 149/2024**, de autoria do Vereador de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser realizada manutenção, com retirada de mato e limpeza na Rua José Bonifácio. **19. Indicação nº 150/2024**, de autoria do Vereador de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser realizada manutenção, com retirada de mato e limpeza na Rua Alfredo de Lima. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Requerimento nº 68/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. **2. Requerimento nº 69/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adilson Dias dos Santos e Juan Jimenez Jurado Junior. **3. Requerimento nº 70/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adinelson Tarcilio e Jorge Luiz Sousa Miranda. **4. Requerimento nº 71/2024**. Em discussão, ninguém usou da palavra. **5. Requerimento nº 72/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. **6. Requerimento nº 73/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. **7. Requerimento nº74/2024**. Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

*Livro nº 53*

*fls. 39.*

*Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão teve sequência com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Adilson Dias dos Santos teceu comentários sobre as Indicações por ele apresentadas, entre outros assuntos. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou a situação das estradas municipais e vias públicas dos bairros distantes do centro urbano. O Vereador Adinelson Tarcilio falou de assuntos diversos. O Edil Francisco de Assis Nunes da Silva prestou condolências às famílias, cujos entes queridos faleceram durante a semana, em alguns casos vítimas da Dengue e falou também de projetos de autoria do Poder Executivo, em trâmite nesta Casa. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior tratou de Indicações de sua autoria. O Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda abordou assuntos administrativos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 22 de abril de 2024, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

---

*Jorge Luiz Sousa Miranda  
Presidente da Câmara*

*Paulo Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral*



Incluído na Ordem do Dia da sessão de,...../...../.....

## PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 18/04/2024

PROCESSO Nº 359/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei Complementar (processo nº 359/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-07/2024, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$3.057.028,76 e suplementar de R\$5.839.943,18 ao orçamento de 2024 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:

1. O projeto de lei complementar em exame altera os anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022/2025 – Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de dezembro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO – Lei Complementar nº 148, de 07 de julho de 2023 (art. 1º).

2. O artigo 2º da propositura autoriza a abertura, no orçamento programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1.807, de 28 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$3.057.028,76 e suplementar de R\$5.839.943,18, necessário a criação e suplementação de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 3º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias.

3. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa que “Trata-se de abertura de crédito ao Orçamento de 2024 destinada à Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, por meio de Superávit Financeiro, tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de dotações existentes”.

4. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar*, quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o *crédito especial* (casos do projeto de lei complementar ora analisado).

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

cont fls. 02.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Câmara Sta. Branca

fls. 23

fls. 02.

A utilização do superavit financeiros, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, apontados pelo autor do projeto como fontes de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

5. O Procurador Jurídico não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei fazendo, porém, observações, que foram atendidas posteriormente pelo autor do projeto, com a juntada dos respectivos documentos ao processo.

O ilustre Procurador sugeriu também mudanças em dispositivos, relacionadas à técnica legislativa, que apresentamos na forma de **emendas modificativas**.

6. O Poder Executivo necessita das mencionadas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024 e Lei Orçamentária - 2024, bem como da abertura dos citados Créditos Especial e Suplementar, visando a realização de obras no Município.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei complementar, com **emendas modificativas em dispositivos, relativas à técnica legislativa**, sugeridas pelo Procurador Jurídico. É o parecer!

Santa Branca, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

Pres. Com. Justiça  
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL

Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO  
Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR  
Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR  
Membro Com. Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Ao Procurador Jurídico Legislativo,  
Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

*Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020 - Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7), ocorrido na 121ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 08 de abril de 2024,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificativa:-

A Câmara Municipal, em sua 121ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 08 de abril último, aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020, rejeitando, por sete votos, unanimidade dos Vereadores presentes, o parecer prévio desfavorável à aprovação, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7).

Nessas condições, e para formalizar o pronunciamento da Casa, de acordo com o disposto nos artigos 12, inciso XIII e 40, parágrafo segundo última parte, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, a Mesa vem apresentar, à apreciação do Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

de abril de 2024.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 09

  
ADINELSON TARCILIO  
Primeiro Secretário

  
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 75/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de...../...../.....

.....  
Presidente

Considerando a destinação pelos vereadores de emendas impositivas para o setor da Saúde Municipal,

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, para que junto com a Secretaria de Saúde informe, detalhadamente, os investimentos na saúde, com recursos das emendas impositivas, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Caso algum investimento ainda não tenha sido realizado, principalmente, no exercício de 2024, informe o motivo e o cronograma para utilização dos recursos.

### Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Abril de 2024**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 76/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de,...../...../.....

.....  
Presidente

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações acerca da Lei 1750, de 27 de julho de 2023, que instituiu o Programa Transporte Estudantil:

- a) Quantos alunos estão sendo contemplados com este Programa?
- b) Qual é o valor mensal do subsídio?
- c) Existe demanda para alunos que estudam em instituições em cidades com raio superior a 40 quilômetros de distância deste Município?
- d) Caso positivo, informe quantos benefícios já foram negados por este motivo?
- e) O poder executivo municipal pretende aumentar o valor deste subsídio?

### Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para análise de pedido de munícipe junto a esta Edilidade, conforme documento em anexo.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Abril de 2024**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**

Excelentíssimo Senhor Adilson Dias dos Santos Vereador da Câmara Municipal de Santa Branca,

Venho por meio desta, munícipe Sandro de Araújo comunicar-lhe sobre a imprescindível necessidade de uma emenda à LEI Nº 1750, DE 27 DE JULHO DE 2022, que institui o Programa Transporte Estudantil em nosso município e estabelece outras providências. Identificamos lacunas significativas na redação da referida lei, as quais resultaram em distorções que prejudicam muitos estudantes, deixando-os desamparados quanto ao benefício de custeio do transporte. Em tempos de desafios que afetam nossa comunidade, é crucial reparar essas falhas e assegurar que todos os estudantes tenham acesso adequado ao suporte necessário para seus deslocamentos até as instituições de ensino.

Com base no compromisso e dedicação que Vossa Excelência tem demonstrado para com essa causa, solicito respeitosamente que a emenda à referida lei, a qual regulamenta o auxílio de custo para transporte, seja incluída na pauta para votação. Abaixo, apresento os artigos propostos para a emenda, os quais requerem sua atenção e consideração:

### **Proposta de Emenda à Lei Nº 1750 que institui o Programa Transporte Estudantil**

**Art. 1º** O auxílio de transporte será estendido a todos os estudantes que necessitam de deslocamento para alcançar suas instituições de ensino, seja por meio de compartilhamento de transporte, veículo próprio ou utilização de um ou mais meios de locomoção. O objetivo é abranger todas as situações em que há custos associados ao trajeto até a instituição, garantindo cobertura por meio desta lei.

**Art. 2º** Para a concessão do auxílio, o aluno deverá apresentar:

- a) Comprovante de matrícula na instituição de ensino.
- b) Comprovante de frequência às aulas da referida instituição.

Esses documentos são necessários para comprovar a elegibilidade do aluno para o recebimento do auxílio, demonstrando seu vínculo acadêmico e participação efetiva nas atividades educacionais oferecidas pela instituição de ensino.

A razão para este requisito fundamenta-se no fato de que, ao apresentar a matrícula na instituição e comprovar a assiduidade nas aulas, o estudante automaticamente evidencia as despesas envolvidas em seu deslocamento. O auxílio financeiro destina-se a cobrir esses custos de deslocamento, independentemente do meio de transporte utilizado.

A concessão dessa ajuda de custo tem como objetivo prover suporte aos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, assegurando que possam arcar com os custos relacionados ao deslocamento, uma necessidade fundamental para facilitar o acesso desses estudantes à continuidade de seus estudos.

Agradeço sinceramente pela sua atenção e comprometimento em favor dos estudantes de Santa Branca. Tenho plena confiança de que, com sua eficácia e diligência, meu pedido será prontamente atendido. Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais que possam surgir.

Atenciosamente,

**Sandro de Araújo**

*Sandro de Araújo*

*Sandro de Araújo*

Santa Branca 19 de fevereiro de 2024

*Sandro de Araújo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 77/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de...../...../.....

.....  
Presidente

Considerando a grande incidência de infecção por dengue no nosso município, conforme podemos observar no pronto atendimento e,

Considerando a grande demanda de atendimentos no Pronto Atendimento Municipal;

**Adinelson Tarcilio**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando junto à Secretaria da Saúde, informações a respeito das ações ao combate e prevenção contra a epidemia de dengue, conforme segue:

- a) O governo **federal** enviou ao município de Santa Branca algum tipo de ajuda financeira, profissionais capacitados (mais médicos) ou insumos e medicamentos. Se enviou especificar quais;
- b) O governo **estadual** enviou ao município de Santa Branca algum tipo de ajuda financeira, profissionais capacitados (mais médicos) ou insumos e medicamentos. Se enviou especificar quais;

### **Justificativa:**

Esse requerimento se faz necessário, para que possamos estar cientes se a Secretaria da Saúde está recebendo algum suporte do governo federal e estadual em relação ao combate a epidemia de dengue no município de Santa Branca.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 18 de Abril de 2024**

  
**Adinelson Tarcilio**  
**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 151/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a limpeza e a manutenção da Avenida Santa Luzia (Estrada da Toca).

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois as canaletas de escoamento de água estão muito sujas cheias de mato dificultando o escoamento da água e com isto transbordam para o meio da avenida, trazendo muito mato e galhos de árvores juntos, podendo causar acidentes e vários outros transtornos aos motoristas.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Abril de 2024**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 152/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a capina e limpeza nas laterais da Estrada que liga Santa Branca à Guararema

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois o mato esta muito alto nas laterais da estrada, dificultando a visibilidade dos motoristas que trafegam diariamente por esta estrada sendo que fica ainda mais perigosa nas curvas tendo o motorista que desviar e com isto, podendo causar acidentes graves

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Abril de 2024**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 153/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a capina e limpeza na rua José Braga Nogueira (Jardim Maria Carolina).

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois a rua encontra-se com muito mato e lixo acumulado.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Abril de 2024**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

## **Indicação Nº 154/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a limpeza e manutenção nas ruas do bairro Parque São Jorge.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas do bairro estão com vários buracos e com muito mato, trazendo muito transtorno aos moradores.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Abril de 2024**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 155 /2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

**Jorge Luiz Sousa Miranda**, vereador infra-assinado nos termos regimentais **INDICA** ao Sr. Prefeito, **a manutenção da Av. Joaquim Frederico Pereira (Bairro Angola de Cima)**, com passagem de máquina, uso de material adequado para a correção de valas e valetas, além de fazer um escoamento correto das águas pluviais.

**Justificativa:**

Na referida avenida de muito tráfego, existe a necessidade da nivelção da estrada, bem como o escoamento das águas pluviais em suas laterais, para que durante as chuvas, estas não causem poças d'água no meio da avenida, surgindo os buracos que danificam os meios de transportes dos moradores que por ali necessitam trafegar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Abril de 2024.

**JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 156 /2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

**Jorge Luiz Sousa Miranda**, vereador infra-assinado nos termos regimentais **INDICA** ao Sr. Prefeito, **a manutenção da Av. Benedito José de Sousa (Bairro Angola de Cima)**, com passagem de máquina, uso de material adequado para a correção de valas e valetas, além de fazer um escoamento correto das águas pluviais.

### **Justificativa:**

Na referida avenida de muito tráfego, existe a necessidade da nivelção da estrada, bem como o escoamento das águas pluviais em suas laterais, para que durante as chuvas, estas não causem poças d'água no meio da avenida, surgindo os buracos que danificam os meios de transportes dos moradores que por ali necessitam trafegar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Abril de 2024.

**JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

## **Indicação Nº 157/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

**Jorge Luiz Sousa Miranda**, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **que em relação a Rodovia Eduardo José de Souza, mais conhecida por Estrada Municipal Santa Branca-Paraibuna sejam providenciadas:**

- duas lixeiras, sendo uma para lixo orgânico e outra para lixo reciclável, no próprio local onde já existe espaço para descarte (em frente ao Bar do falecido Zé Louco), que apresenta forma e maneira bem precária, além de estar totalmente em ambiente sujo e mal-cuidado;
  - definição do nome do bairro, tendo em vista que são atendidos no momento, por duas denominações distintas de acordo com os Correios: Água Limpa e Taboão;
- \* instalação de postes de iluminação na extensão dos loteamentos, por cerca de 3 Km a partir da entrada ou bifurcação da referida Rodovia/Estrada.

### **Justificativa:**

A manutenção das Rodovias e/ou Estradas do município garantem melhor qualidade de vida para todos os moradores, facilidade na locomoção pelas vias públicas, evita a propagação de insetos como o mosquito da dengue e tendo em vista que é um dever do vereador cumprir com o seu dever que é cobrar, fiscalizar e acompanhar todo o trabalho do executivo. Junta-se a isso a necessidade de iluminação trazendo maior segurança a todos que fazem uso ao trafegarem pela citada Rodovia e Estrada, bem como os seus moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 22 de Abril de 2024.

**Jorge Luiz Sousa Miranda**  
**Vereador**